

Lei n.º 195 de 20 de Fevereiro de 1957

Revoga o artigo 1.º da lei
n.º 35, de 21 de Janeiro de 1956.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, decreta:

- Art. 1.º - Fica revogado o artigo 1.º da lei n.º 35, de
21 de Janeiro de 1956, que passa a vigorar
com a seguinte redação:
Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder um auxílio de um mil cruzeiros
(R\$ 1.000,00) mensais às escolas rurais
particulares do Município, que tenham
frequência regular.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Mu-
nicipal de Luziânia, em 20 de Fevereiro
de 1957.

Da/Alceu de Araujo Proiz
Thuradito Reis
José Rodrigues dos Reis.